

**REQUERIMENTO N. 102 / 2023**

Requeiro à Mesa Diretora, com arrimo no inciso IX, do art. 180 da Resolução n. 86/90 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja endereçado expediente ao senhor Secretário **Aberson Carvalho de Souza**, Secretário de Estado de Educação Cultura e Esporte – SEE, solicitando as seguintes informações:

Considerando que a Lei Estadual nº 3.141/2016, **estabelece mandato de 4 anos para diretores de escolas e os mesmos encerram neste ano, que informe:**

1 – se será realizada eleição em dezembro deste ano, nos termos do art. 21 da referida Lei<sup>1</sup>. E caso não haja, informar por qual motivo.

2 – se iniciaram os procedimentos para o edital de eleição deste ano.

3 – quais escolas irão participar do processo de eleição dos diretores.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo", 08 de agosto de 2023.

Deputado **EMERSON JARUDE**  
Partido Novo

<sup>1</sup> Art. 21. As eleições para indicação ao exercício da função de diretor das unidades escolares ocorrerão no mês de dezembro, com posse no primeiro dia útil de fevereiro do exercício subsequente.